

**FICHA DE CANDIDATURA A REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE
COMISSÃO LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO PROUNI
COLAP – CAMPUS SÃO FRANCISCO
MANDATO 2018-2019**

1. Informações do Docente

Nome	
RG.	CPF
Fone:	e-mail

Considerando o disposto no Edital Nº 02/2018, referente a Abertura das Eleições de Membro Docente da COLAP, venho por meio desta, oficializar minha candidatura, ciente das normas e processos das Portarias Nº 1.132 e Nº 1.133, especialmente os artigos mencionados abaixo:

Portaria Nº 1.132, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

Art.3º... II- 1(um) representante do corpo docente das instituições privadas de ensino superior, que deve ser professor em regime de dedicação mínima de 20(vinte) horas semanais;
[...] § 1º Haverá um suplente para cada membro titular, que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§ 8º Os membros das Comissões Locais exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 3º-A As Comissões Locais terão vigência de 2 (dois) anos.

Art. 5º [...] §1º As deliberações das Comissões Locais, de caráter consultivo, serão tomadas por maioria simples.

Art. 8º A eleição e a posse dos membros das Comissões Locais, bem como do coordenador, deverão ocorrer na primeira quinzena do mês de outubro, a cada dois anos.

Portaria Nº 1.133, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2009

Art. 3º As Comissões Locais reunir-se-ão, ordinariamente, ao final de cada processo seletivo do Prouni.

§1º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador da Comissão Local ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 9º A ausência não justificada a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas implicará no desligamento compulsório do membro, procedendo-se à nomeação do suplente como titular.

Art. 10 A justificativa de ausência dos membros das Comissões Locais deverá ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas após a reunião e aprovada na reunião subsequente, com respectivo registro em ata.

Data: ____/____/2018

Assinatura do(a) candidato(a) docente: _____